



LEI MUNICIPAL Nº 1651 DE 02 DE JUNHO DE 2010

EMENTA: AUTORIZA DESTINAÇÃO PARA OS RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESDEC Nº 805 DE 29 DE AGOSTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

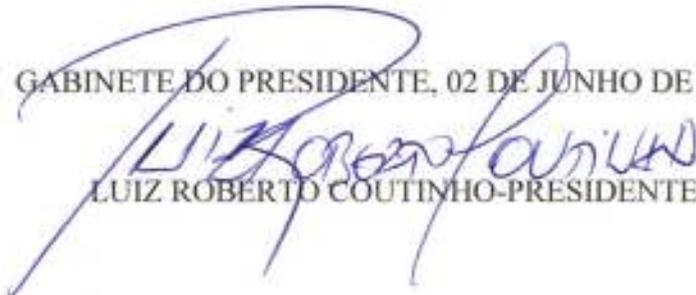
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar os recursos oriundos do governo Estadual do Rio de Janeiro, através da Resolução SESDEC Nº 805 de 29 de agosto de 2009, exclusivamente para a instituição, funcionamento e manutenção da Unidade de Terapia Intensiva - UTI da Casa de Caridade Santa Rita, nesta cidade.

Parágrafo único - Para efeito de instituição, funcionamento e manutenção da Unidade de Terapia Intensiva - UTI da Casa de Caridade Santa Rita, considera-se o custeio necessário aos investimentos, aquisições e manutenção de equipamentos, aquisições de medicamentos e materiais não permanentes e despesas referentes aos recursos humanos intrínsecos ao funcionamento dessa UTI.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 DE JUNHO DE 2010.

  
LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 016/2010  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves  
(Pedrinho Adl)